



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.119/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Denomina Logradouro Público de Nova Floresta-PB, em nome do Ex-Deputado Federal MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR e dá outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Dispõe sobre a Concessão de Logradouro Público em nome do Ex-Deputado Federal da Paraíba **Manoel Alves da Silva Júnior** e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 24 de Março de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional